



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO II – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR Processo Administrativo nº 4152/2023

TABELA 1 – NÍVEIS DE OCORRÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DO IMR

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
<p>NÍVEL 01: Ocorrências classificáveis como de <u>baixa criticidade</u>, que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem a sua realização satisfatória, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) atraso não previamente justificado no cumprimento de obrigações relativas aos serviços, conforme prazos previstos no Termo de Referência (por ocorrência);b) envio de ASO com informações incorretas sobre os empregados;c) apresentar documento/relatório/laudo em desacordo com a especificação solicitada pelo Coren-SP;d) mau atendimento, conduta inadequada, falta de cortesia por parte da contratada no trato com os empregados públicos do Coren-SP ou com terceiros (por ocorrência);e) Não possuir estrutura física adequada/adaptada nos estabelecimentos de atendimento;f) responder às solicitações do Coren-SP fora do prazo acordado para demandas pontuais;g) falta de qualidade dos serviços prestados, inclusive para os relatórios solicitados (entende-se como baixa qualidade, por exemplo: erros de português em laudos e relatórios oficiais, falta de informações essenciais ou legalmente obrigatórias que devam constar nos laudos e relatórios conforme Termo de Referência e legislação aplicável);h) Envio de retificações de informações no E-Social (a partir da segunda ocorrência).	1 ponto
<p>NÍVEL 02: Ocorrências classificáveis como de <u>média criticidade</u>, que caracterizam algum tipo de interrupção na prestação dos serviços, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) não cumprimento de obrigações relativas aos serviços, após reiteradas solicitações para fazê-lo (a partir de duas solicitações injustificadamente não atendidas);b) falta ou atraso na entrega de documentos previstos na contratação, após reiteradas solicitações para fazê-lo (a partir de duas solicitações injustificadamente não atendidas);c) deixar de realizar exame/consulta agendada.	2 pontos
<p>NÍVEL 03: Ocorrências classificáveis como de <u>alta criticidade</u>, que caracterizam interrupção na prestação dos serviços ou comprometem o patrimônio ou as funções administrativas e institucionais do Coren-SP, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) realização do serviço em desconformidade com a legislação vigente;b) desconformidade do PCMSO, PGR, LTCAT ou PPP com as normativas vigentes e/ou com informações incorretas;c) Dificuldade ou inviabilidade em contatar os prepostos ou o responsável técnico da contratada pelos canais de comunicação por ela informados, causando prejuízo ou atraso na execução dos serviços contratados – em casos de emergência (Assistência Social/Psicologia);d) Enviar informações referentes ao e-Social fora do prazo determinado legalmente, sem prejuízo da responsabilização legal pertinente;e) Entregar relatório fora do prazo estabelecido por determinação judicial ou previdenciária, sem prejuízo da responsabilização legal pertinente.f) Permitir que informações consideradas sigilosas sejam acessadas por pessoas não autorizadas.	3 pontos

1. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

1.1. A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências observadas no mês de referência para pagamento, conforme tabela 2 abaixo. Os eventuais ajustes



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

(glosas) ocorrerão sobre o valor total da fatura do período com níveis de serviço apurados.

TABELA 2 – FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTOS

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
04 pontos	Desconto de 1% sobre o valor total da fatura
05 pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
06 pontos	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura
07 pontos	Desconto de 4% sobre o valor total da fatura
08 pontos	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura
09 pontos	Desconto de 7,5% sobre o valor total da fatura
10 pontos	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura
A partir de 11 pontos	Desconto de 15% sobre o valor total da fatura do mês de referência + aplicação de penalidade administrativa

1.2. Terminado o mês da prestação dos serviços, e por ocasião do respectivo recebimento provisório ou definitivo, a fiscalização informará a contratada sobre aplicação do IMR, com as respectivas ocorrências e pontuações, bem como informando o valor da Nota Fiscal a ser emitida, após eventual ajuste conforme o quadro de pontos da tabela acima, por meio da apresentação do seguinte relatório de ocorrências (modelo):

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
EMPRESA CONTRATADA: _____	
MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: _____/____	
Descrição	Pontuação
Ocorrência relacionada à execução contratual, julgada procedente. Data: ____/____/____ Breve descrição: _____ _____ _____ Data da notificação (quando cabível): ____/____/____	
TOTAL DE PONTOS NO MÊS EM REFERÊNCIA:	
_____ Assinatura do Fiscal de Contrato Data: ____/____/____	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

(página de assinaturas)

Integrantes do Setor de Planejamento de Contratações – SPC da Gerência de Compras e Contratos – GCC (área de apoio administrativo)

Emmanuelle
Lopes Garrido
Alkmin Leão

Assinado de forma digital por Emmanuelle Lopes Garrido Alkmin Leão
Dados: 2024.01.31 18:12:15 -03'00'

Gregory
Ratti

Assinado de forma digital por Gregory Ratti
Dados: 2024.01.31 18:10:11 -03'00'

Emmanuelle Lopes Garrido Alkmin Leão
Gerente

Gregory Ratti
Assessor II

Gerência de Compras e Contratos

Gerência de Compras e Contratos

Coren-SP - Matrícula 1206

Coren-SP – Matrícula 1195

Integrantes da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP (área requisitante)

Flavia
Cristina
Bianchin

Assinado de forma digital por Flavia Cristina Bianchin
Dados: 2024.01.31 17:41:27 -03'00'

Felipe
Juanilla Bizan

Assinado de forma digital por Felipe Juanilla Bizan
Dados: 2024.01.31 17:42:02 -03'00'

Flávia Cristina Bianchin
Gerente

Felipe Juanilla Bizan
Assessor I

GGP

GGP

Coren-SP - Matrícula 1092

Coren-SP – Matrícula 1188